



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei nº 256

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo municipal autorizado a destinar ao Clube Recreio a importância de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros) como auxílio do município ao carnaval patrocinado por aquela entidade social.

Artº 2º)- A despesa de que trata o artigo anterior terá cobertura pelos recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 1.967

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal